

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2020 Prorrogação de validade do concurso público para o cargo de professor da carreira de magistério superior	
02-	DECISÃO DO CEPE Decisão sobre o Parecer nº 03/2020	01
03-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA - CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Doutorado	01 - 09
04-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado	10 - 11
05-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO – CAA – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado	11
06-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado	12
07-	PORTARIAS DE PESSOAL PROGEST – DLC - Nº 022/2020	13

		ı	,	
B. O. UFPE, RECIFE	V. 55	Nº 029 ESPECIAL	PÁG. 01 – 13	23 DE MARÇO DE 2020

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971) Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975) (set. 1975 – set. 1979) Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983) Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983) Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 - nov. 1987)Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 - nov. 1991)Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995) Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 - fev. 2003) Prof. Geraldo José Marques Pereira (fev. 2003 - out. 2003) Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 - out. 2011) Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado (out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no item 8, do Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13/08/2018, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, o prazo de validade dos concursos públicos para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 13, de 18/01/2019, e publicado no D.O.U. Nº 14, de 21/01/2019, conforme abaixo discriminado:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/Subáreas	PROCESSO DE ABERTURA DO CONCURSO	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO
CFCH	FILOSOFIA	Ensino da Filosofia	23076.025940/2018-	23076.061158/2019- 96
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS	Métodos Quantitativos	23076.023935/2018-	23076.061162/2019- 54

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº56, de 23/03/2020, seção 03, página 38.

DECISÃO DO CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE reunido no dia 09 de março de 2020 em sua 1ª sessão ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº 23076.032.285/19-88, decidiu aprovar por unanimidade o Parecer nº 03/2020 no qual o conselheiro Ricardo Pinto de Medeiros se posicionou de forma favorável à CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, vinculado à Diretoria do Centro de Educação-CE.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 20/03/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do Concurso de Seleção e Admissão — 1a Entrada (Primeiro semestre letivo de 2020 - seleção emergencial simplificada - vagas remanescentes) — Ano Letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, curso de Doutorado.

1 - Inscrição

- 1.1 Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação *stricto sensu*, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 1.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, para ingresso no primeiro período letivo
- de 2020 seleção emergencial simplificada vagas remanescentes, deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 (GMT-3) do dia 24/03/2020 até às 17h00 (GMT-3) do dia 26/03/2020 (Ininterrupto), encaminhando a documentação exigida no **Item 2** deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: selecao-ppge@de.ufpe.br
- 1.3 As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o **Item 2.**
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o encerramento das inscrições.
- 1.5 Somente serão consideradas inscrições para o curso de Doutorado de candidatos que não possuam título de Mestrado que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta).
- 1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de graduação e de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;
- 1.7 Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Doutorado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados, por abandono ou desempenho insuficiente, do Programa mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

- 2.1 É a seguinte a documentação exigida para a inscrição no curso de Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia de Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral).
- d) Curriculum vitae, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- e) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não deve ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)
- f) Cópia(s) do(s) <u>diploma(s)</u> de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (cursa último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC.
- g) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim;
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo II.
- 2.2 Documentação <u>adicional</u> para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim.
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação stricto sensu realizado(s).
- 2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).
- 2.5 Candidatos que possuírem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas <u>um</u> histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.
- 2.6 Serão considerados desclassificados os candidatos
- a) que não apresentarem quaisquer documentos do itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;
- b) com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real.
- **3 Concurso de Seleção e Admissão.** O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições online	24/03/2020 a 26/03/2020; das 8 às 17 horas (GMT-3,
	ininterrupto)
Etapa Única Avaliação	27/03/2019 a 30/03/2020; das 8 às 15 horas (GMT-3)
Divulgação do Resultado da Etapa Única e do	30/03/2020 a partir das 17h (GMT-3)
Resultado Final	
Prazo Recursal	31/03/2020 das 8h às 16h (GMT-3)
Divulgação do Resultado após Recursos	01/04/2020 – às 15h (GMT-3)
Matrícula	04/2020 - Conforme indicação daPROPESQ
	(<u>https://www.ufpe.br/propesq/matricula</u>)
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,5) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,5).

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

- 3.2.1.1 A análise dos históricos escolares comporá a nota final da etapa única curricular com peso 0,5.
- a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10;

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum NF_n \cdot CRD_n}{\sum CRD_n} CR = \frac{\sum NF_n \cdot CRD_n}{\sum CRD_n}$$

em que NF_nNF_n é a nota final obtida em um componente curricular e CRD_nCRD_n é o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é NF_nNF_n .

- c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com <u>relação direta com Estatística</u>, <u>Matemática e Probabilidade</u> constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero) Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.
- d) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências da Computação, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média da alínea a) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).
- e) O mínimo entre a coeficiente de rendimento da Graduação (MG), após a bonificação descrita na alínea c), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).
- i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo.

Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

- ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.
- iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.
- 3.2.1.2 Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem <u>relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade</u>. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.
- 3.2.1.3 No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) para fins de preenchimento do Anexo II.
- 3.2.1.4 A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

- 3.2.2.1 A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da etapa única com peso 0,5.
- 3.2.2.2 Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:
- 1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos)
- 4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 5) Láurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 3.2.2.3 <u>Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas</u>, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.
- 3.2.2.4 Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação atual QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.
- 3.2.2.5 A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

3.2.3 – Cálculo da nota final

3.2.3.1 — A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas.

4 - Resultado

- 4.1 Serão considerados aprovados/classificados ao curso de Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).
- 4.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos no Curso de Doutorado.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.
- 4.4 − A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no site da Pós-Graduação do Departamento de Estatística (www.ufpe.br/ppge).

5 - Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser enviado ao Programa entre 08h00 (GMT-3) via correio eletrônico do Programa (selecao-ppge@de.ufpe.br) até às 16h (GMT-3) do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

- 6.1 É fixado em 4 o número de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.
- 6.1.1 O preenchimento de 4 vagas de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.1.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, será acrescida 1 (uma) vaga de doutorado destinada exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.
- 6.3 O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final conforme a disponibilidade ofertada pelos órgãos de fomento.
- 6.4 As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dandose prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.
- 7.2 O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE e ficará disponível no site da Pós-Graduação do Departamento de Estatística (www.ufpe.br/ppge).
- 7.3 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 60 (se) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.4 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.5 A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Maria do Carmo S. Lima Coordenadora, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexos:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail <u>selecao-ppge@de.ufpe.br</u>. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário.

1	Nome do candidato:
2	Nome Social:
3	Candidato Deficiente: Sim Não se sim, especificar
4	Cor: Raça:
5	Endereço completo:
6	Telefone(s):
7	Fax:
8	Email:
9	Data de nascimento:
10	Estado civil:
11	Nacionalidade:
12	Carteira de identidade:
13	Passaporte (se estrangeiro):
14	CPF:
15	Indique o regime de estudos pretendido:
[] 1	tempo parcial [] tempo integral
16	É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?
[] Sim [] Não

contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.
Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.
19 Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).
Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).
Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?
Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.
Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.
DATA: / / ASSINATURA:

ANEXO II FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor	
MG		

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em	
periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de	
Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.	
2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em	
periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de	
Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.	
3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento	
federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de	
apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa	
4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal	
(e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,)	
bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem	
Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.	
5) Láurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos.	
SOMA	

Data:
Nome:
Nome Social:
Assinatura:

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DIREITOS HUMANOS — NÍVEL MESTRADO — da UFPE — Centro de Artes e Comunicação — 2020.1

De acordo com o Item 5 – Vagas e Classificação do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 54 (066 Especial) de 24 de julho de 2019, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 30 (trinta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

<u>MESTRADO</u> APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	FRANCISCO FERREIRA PIRES DE A. MONTENEGRO	9,4611
2	BEATRIZ DO ESPÍRITO SANTO SILVA	9,2778
3	ANA CRISTINA DA SILVA	9,0944
4	JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO	8,9000
5	DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY	8,8278
6	MAZIO RIBEIRO DE SOUZA	8,4767
7	JOELMA DE GUSMÃO LIMA	8,3878
8	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	8,2711
9	IANNE RAISSA DE SOUSA GALVÃO	8,1678
10	ALAIDE MARIA BEZERRA CAVALCANTI	8,1556
11	ANNA CAROLINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE	8,0611
12	BRUNA VÍRGINIA ANDRADE DE ALMEIDA ARRUDA	8,0267
13	PATRÍCIA DO AMARAL GONÇALVES OLIVEIRA	8,0167
14	ADLINERI SAILE NOGUEIRA MARIANO REMÍGIO	8,0044
15	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	7,9233
16	MARCELA GAMA DE CARVALHO	7,8889
17	MARIA EDUARDA ANTONINO VIEIRA	7,8567
18	GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO	7,8511
19	CLARA RAQUEL NASCIMENTO SILVA	7,8333
20	KATARINA MONTEIRO BEZERRA	7,6944
21	FERNANDA DA NASCIMENTO GRANGEÃO	7,6778
22	RICARDO JORGE MEDEIROS TENÓRIO	7,6678
23	MARINELLA GERONIMO DA SILVA QUINZEIRO	7,5889
24	MARÍLIA TAVARES LEAL	7,5556
25	KLEBER BACELLAR DE ANDRADE JÚNIOR	7,5556
26	LÍVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	7,5000
27	JULIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	7,4622
28	THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	7,3944
29	ABDENAGO TELES GUIMARÃES	7,2278
30	NÃO HOUVE CLASSIFICADO	

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

 CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO	

Jayme Benvenuto Lima Júnior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Gestão. Inovação e Consumo- Mestrado Acadêmico da UFPE – (CENTRO) – 2020.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 88 de 12/09/2019, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

Linha 1: Inovação e Cultura na Gestão dos Negócios Locais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EMANUEL RODRIGUES AMORIM	17,21
2	MEIRYELEN GOMES DA COSTA	15,32
3	LETÍCIA BARBOSA DE MÉLO	14,76
4	JUCÉLIA IVONETE DOS SANTOS	14,32
5	RAFAELA DA COSTA SIQUEIRA	14,21
6	RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS	13,21
7	JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	13,18
8	WILMA LUCINEIDE DA SILVA	12,93
9	GISELLE DE MÉLO SIQUEIRA	12,11

Linha 2: Consumo e Marketing nos Arranjos Produtivos Locais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAMPOS	20,00
2	PEDRO FELIPE DE SÁ QUEIROZ	17,12
3	JÉSSICA CARVALHO VERAS DE SOUZA	16,65
4	RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS DE BARROS	16,46
5	MARCONE JOSÉ SILVA	13,17
6	AZENATY ALIAN LEITE DE SOUZA LIMA	11,05

Marconi Freitas da Costa Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo-PPGIC

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL da UFPE – CAA -2020.1

De acordo com o anexo IV do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 120 de 04 de novembro de 2019, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado foi fixado em 13 (treze Vagas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

<u>MESTRADO</u> APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ELYFAS ALLYJACKSON MORAIS RODRIGUES	6,23
2	THAÍSA MAYANE TABOSA DA SILVA	5,89
3	MARYANE GISLAYNE CORDEIRO DE QUEIROZ	5,47
4	HELLEN XAVIER TAVARES VASCONCELOS	5,30
	RAUL CÉSAR DE ANDRADE SOARES	5,26
6	MARIANA DE LUCENA CORRÊIA CAMPOS	4,83
7	GABRYELLE GONÇALVES BEZERRA	4,68
8	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA	4,52
9	THAÍS ALESSANDRA DE MENEZES BARBOSA	3,94
10	GEOVANE SERCUNDES DA SILVA JUNIOR	3,40
11	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	
12	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	
13	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Giuliana Furtado Franca Bono Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

PORTARIA Nº 22/2020 - DLC/PROGEST, DE 19 DE MARÇO DE 2020

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 47/2018, celebrado entre a UFPE e a empresa RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA EPP, cujo objeto é o serviço de despacho aduaneiro, bem como o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas/exportadas, incluindo transporte e logística nacionais e internacionais.

- Thayza Wanessa Rodrigues Marques, SIAPE nº 1960445 Gestora do Contrato
- Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1932618 Gestora Substituta do Contrato
- Aldo Leite Ribeiro, SIAPE nº 3011885 Fiscal do Contrato
- Sandra Marabá Lacerda, SIAPE nº 2085277 Fiscal Substituta do Contrato (Processo nº 23076.008521/2020-84)

HENRIQUE ALVES DO MONTE Diretoria de Licitações e Contratos